

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.376, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE SIDROLÂNDIA E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Sidrolândia/MS, autorizado promover a concessão de uso de uma edificação localizada no parque de Exposições Valdomiro João Comparim, situado na Avenida das Flores, nº 153, Município de Sidrolândia/MS, CEP 79170-000, Área do terreno: 516,00 m² (Quinhentos e dezesseis metros quadrados), Área da Construção: 325,00 m² (Trezentos e vinte e cinco metros quadrados) à Associação dos Avicultores de Sidrolândia e Região - AVISIDRO.

§1º- A finalidade do imóvel acima concedido é a criação de uma estrutura prática para a capacitação, treinamento e formação de mão de obra voltada à avicultura e suinocultura, contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo e fortalecimento da economia local.

§2º- Fica dispensada a licitação face às disposições contidas no art.99, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A concessão acima autorizada será concretizada através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso e terá duração de 10 (dez) anos, contados partir da subscrição do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da Associação dos Avicultores de Sidrolândia e Região- AVISIDRO.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 26 de Agosto de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo